



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 15/02/2019

N.º 08/2019

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

GS	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
DRPRI	<input type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
IQ, IP -RAM	<input checked="" type="checkbox"/>	Madeira Tecnopolo	<input type="checkbox"/>
DRJD	<input checked="" type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input checked="" type="checkbox"/>
GUG	<input checked="" type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input checked="" type="checkbox"/>
IRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
DRAJ	<input type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>	ARDITI	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: Publicação de legislação - vagas para acesso aos 5.º e 7.º escalões da carreira docente e aplicação dos percentis

Para efeitos de conhecimento e divulgação, informamos V. Ex.ª que foram publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 23, suplemento, II série, de 14 de fevereiro de 2019, os seguintes diplomas:

1. Despacho conjunto n.º 10/2019

Fixa em 100% o número de vagas para a progressão aos 5.º e 7.º escalões da carreira, dos docentes avaliados com a menção qualitativa de *Bom* e que tenham reunido os demais requisitos entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018.

2. Despacho conjunto n.º 11/2019

Revoga o n.º 6 do artigo 3.º do Despacho conjunto n.º 9/2013, de 30 de janeiro, que impedia que o total de menções de *Excelente* e *Muito bom* atribuído a cada um dos universos fosse superior ao número de menções que resultavam da aplicação dos percentis à totalidade de docentes avaliados na escola.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Na sequência destas alterações, será brevemente solicitado, através de ficheiro informático, a informação acerca do resultado dos processos de avaliação pendentes, pelo que deverão as escolas encetar os procedimentos necessários a essa mesma conclusão.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(António José de Carvalho Lucas)

/DP-DSAERHD

